

DECRETO Nº 2.779, de 29 de fevereiro de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 099/2008 de 29/03/2008, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 03107/2008, de 29/03/2008;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.341.269,22 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33504100	0103	2.262,
1.11.1.10.122.8016.2060	33901300	0103	10.422
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0207	10.000
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0211	2.500,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0223	28.000
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0207	30.000
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0211	14.500
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0223	22.000
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0207	5.000,
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0211	2.000,
1.11.1.10.122.8016.2060	33903600	0223	52.000
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0207	50.000
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0211	1.395,

1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0223	25.000
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0207	15.000
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0211	3.500,
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0223	10.000
1.11.1.10.125.8015.2168	33903600	0223	1.000,
1.11.1.10.125.8015.2168	33903900	0223	2.000,
1.11.1.10.126.8010.2068	33903600	0207	4.000,
1.11.1.10.126.8010.2068	33903600	0223	2.000,
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0223	2.000,
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0207	5.000,
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0207	2.000,
1.11.1.10.128.8017.2062	33901400	0223	5.000,
1.11.1.10.128.8017.2062	33903600	0207	2.000,
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0207	4.000,
1.11.1.10.301.8002.2021	33901400	0207	2.000,
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0103	49.353
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0207	20.000
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0209	37.289
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0223	10.000
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0223	10.000
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0207	10.000
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0223	30.000
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0207	50.000
1.11.1.10.302.8002.2061	33903900	0207	4.911,
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0223	10.028
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0257	48.432
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0231	1.027,
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0231	2.500,
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0212	159.95
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0103	7.664,
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	378.53
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0257	196.16
1.11.1.10.512.8012.1091	44905100	0257	838,68
TOTAL	1.341.269,22		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de fevereiro de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal